

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**1 – LOCAL. DATA E HORA.**

**1.1.** A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **10h 00min do dia 21/01/2022 até as 09h 59min do dia 02/02/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **10h 00min do dia 02/02/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

**1.2.** A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório, esse tempo aleatório será prorrogado automaticamente pelo sistema a cada novo lance, devendo ser consideradas as condições a seguir estabelecidas.

**2 – DO OBJETO**

**2.1.** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.

**2.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 – PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**3.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**3.6.** A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

**4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**a)** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**b)** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**5.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

**a)** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**5.2.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.5.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

**a)** preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

**b)** marca do produto ofertado;

**c)** inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**d)** prazo de **validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**e)** prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

**5.6.** Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.7.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

**6.1.** O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

**7.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 10(dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**a)** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, que já deverá estar anexada ao processo, via sistema, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**a)** A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **9 – HABILITAÇÃO**

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **9.1. Habilitação Jurídica:**

- a)** Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;
- b)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

### **9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- g)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

**OBS.:** 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2- As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

### **9.3. Qualificação - Econômico – Financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento.

**b)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.

**OBSERVAÇÃO:** Fica facultado às empresas que se enquadram como **MICRO E PEQUENAS EMPRESAS** a apresentação do **item 9.3, alínea “a” do Edital**;

**9.4.** Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

## **10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão, e os pedidos de esclarecimento serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**10.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**10.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**a)** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.6.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**13.1.** Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

**13.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**13.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**13.5.** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**13.6.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

## **14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA**

**14.1.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

**14.2. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**14.2.1.** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

**14.2.2.** Secretaria Municipal da Ação Social, Na Rua Duque de Caxias, nº 1080, centro.

**14.2.3.** Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, nº 734, centro.

**14.2.4.** Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, Centro Esportivo, Rua Vigário da Cruz Jobim, Bairro Santa Helenara.

**14.2.5** Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Osvaldo Lutcho, nº550 Vila José Carlos Soriano.

**14.2.6** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura, Na Rua Duque de Caxias nº 1879, centro.

**14.2.7** Secretaria Municipal da Administração, na Av Artigas nº 310, Centro.

**14.2.8** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo, no Centro Cultural, na Praça General Osório.

**14.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

**14.4.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

**14.5.** O período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **15 – ATA**

**15.1.** Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

**15.2.** Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**16.3.** A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**16.4.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## 17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**18.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Ação. Social	2	261	C.R.E.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1555
Secret. Munic. Ação. Social	2	018	Manutenção Sec. Mun da Habitação e Ação Social	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3347
Secret. Munic. Ação. Social	1	157	Manutenção e Conservação da casa de Passagem	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9372
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1621
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3422
Secretaria da Saúde	2	302	Gestão de Prestadores de Serviços SUS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10068
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	Fundeb 30% Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3397
Secretaria da Educação e Cultura	2	230	Fundeb 30% Educação Infantil	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3396
Secretaria da Agricultura	2	029	Manutenção Secretaria de Agricultura e desenvolvimento rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3361
Secretaria do Desporto	2	088	Manutenção das Atividades do Set de Desporto e Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3451
Secretaria Mun de Obras Transportes e Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secretaria Municipal de Obras e Transporte	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	3404
Secretaria da Administração	2	007	Manutenção da Secretaria da administração	3.3.90.00.00.00	Material de consumo	3338

## 19 – PAGAMENTO

**19.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria

correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**19.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**19.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

**19.4.** As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail [contabilnotas@gmail.com](mailto:contabilnotas@gmail.com).

## **20 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**20.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

**20.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**20.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

**20.9.** Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

**Quaraí, 20 de janeiro de 2022.**

---

Maicol Cazet de Freitas  
Pregoeiro

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição materiais de limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme abaixo discriminado:

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS (PCT C 8 UNIDADES)	80	PACOTE		R\$ 4,73	R\$ 378,40
2	AGUA SANITARIA - 2 litros	1815	FRASCO		R\$ 6,67	R\$ 12.106,05
3	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 5 LITROS	857	FRASCO		R\$ 13,73	R\$ 11.766,61
4	ALCOOL - GEL 70% 500ML	1150	FRASCO		R\$ 9,21	R\$ 10.591,50
5	ALCOOL - GEL 70%. 1000ml	1940	FRASCO		R\$ 22,80	R\$ 44.232,00
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOOLICO 92,8% 1L	1210	UNIDADE		R\$ 10,14	R\$ 12.269,40
7	ALCOOL GEL 70% 5L	430	FRASCO		R\$ 45,00	R\$ 19.350,00
8	ALCOOL- LIQUIDO 70% 1L	250	FRASCO		R\$ 9,81	R\$ 2.452,50
9	ALCOOL- LIQUIDO 96 1 L	200	FRASCO		R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
10	ALVEJANTE - ALVEJANTE 1 LT	220	FRASCO		R\$ 4,56	R\$ 1.003,20
11	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 2LITROS	500	FRASCO		R\$ 6,24	R\$ 3.120,00
12	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 5LITROS	5	FRASCO		R\$ 14,79	R\$ 73,95
13	APARELHO DE BARBEAR DESC. 2 LÂMINAS C/2 UNID	68	UNIDADE		R\$ 4,75	R\$ 323,00
14	AROMATIZADOR - CONCENTRADO 140 ML	110	FRASCO		R\$ 12,20	R\$ 1.342,00
15	AROMATIZADOR - DE AMBIENTES 360ML	710	FRASCO		R\$ 12,25	R\$ 8.697,50
16	BALDE 5 lts.	44	UNIDADE		R\$ 12,90	R\$ 567,60
17	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO- 15 lts.	145	UNIDADE		R\$ 15,84	R\$ 2.296,80
18	BOBINA PLASTICA PICOTADA 1KG C/500UNI	30	ROLO		R\$ 14,58	R\$ 437,40
19	BOBINA PLASTICA PICOTADA 2KG C/500UNI	30	ROLO		R\$ 18,12	R\$ 543,60
20	BOBINA PLASTICA PICOTADA 34 X 45 C/550UNI	150	PACOTE		R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
21	BOBINA PLASTICA PICOTADA 3KG C/500UNI	25	ROLO		R\$ 22,12	R\$ 553,00
22	BOLSA BRANCA - ALVEJADA	710	UNIDADE		R\$ 7,69	R\$ 5.459,90
23	CERA - PASTA 400 G - VERMELHA/AMARELA	640	FRASCO		R\$ 17,15	R\$ 10.976,00
24	CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERMELHA PARA PISO FRIO, 750 ML	300	FRASCO		R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
25	CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR 750 ML	600	UNIDADE		R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
26	CERA LIQUIDA VERMELHA / INCOLOR 750ML	189	FRASCO		R\$ 8,87	R\$ 1.676,43
27	CERA- PASTA, INCOLOR, 400GR	50	FRASCO		R\$ 12,68	R\$ 634,00
28	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT C/50 UNID	78	PACOTE		R\$ 5,86	R\$ 457,08
29	COLHER PARA SERVIR, EM INOX TAM GRANDE	8	UNIDADE		R\$ 5,00	R\$ 40,00
30	CONCHA EM INOX TAM GRANDE	7	UNIDADE		R\$ 10,00	R\$ 70,00
31	CONDICIONADOR FRASCO 400ML	55	UNIDADE		R\$ 10,29	R\$ 565,95
32	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 200ML	400	UNIDADE		R\$ 12,49	R\$ 4.996,00
33	COPO - COPO DESCARTAVEL ISOPOR 200ML PCT 50	560	TIRA		R\$ 9,18	R\$ 5.140,80
34	COPO - COPO DESCARTAVEL PLASTICO 100ML C/100 UNI	400	TIRA		R\$ 6,23	R\$ 2.492,00
35	COPO - DESCARTAVEL 200 ML 100 UNI	1428	TIRA		R\$ 6,25	R\$ 8.925,00
36	CREME DENTAL - CREME DENTAL 90 GR	210	UNIDADE		R\$ 3,27	R\$ 686,70
37	CREME DENTAL 180G	18	UNIDADE		R\$ 6,59	R\$ 118,62
38	CREME DENTAL INFANTIL 90GR	500	UNIDADE		R\$ 5,24	R\$ 2.620,00
39	CREOLINA 500ML	39	FRASCO		R\$ 34,63	R\$ 1.350,57
40	DESINFETANTE - CLORO ATIVO LIMPA LIMO 500 ML	230	FRASCO		R\$ 8,41	R\$ 1.934,30
41	DESINFETANTE - DESINFETANTE LIQUIDO, 5 LITROS	854	FRASCO		R\$ 15,22	R\$ 12.997,88
42	DESINFETANTE - desinfetante liquido, frasco 1L	870	FRASCO		R\$ 11,03	R\$ 9.596,10
43	DESINFETANTE LIQUIDO, ASPECTO LEITOSO, AROMA EUCALIPTO E LAVANDA, 2L	1660	UNIDADE		R\$ 5,76	R\$ 9.561,60
44	DESODORANTE ROLON SEM PERFUME (50 ML)	50	UNIDADE		R\$ 8,00	R\$ 400,00
45	DETERGENTE LÍQUIDO - 1 LITRO	1073	FRASCO		R\$ 3,66	R\$ 3.927,18
46	DETERGENTE LÍQUIDO - 5 LITROS	516	UNIDADE		R\$ 20,45	R\$ 10.552,20
47	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	600	FRASCO		R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
48	DISPENSER P/COPOS DESCARTÁVEL 200 ML CRISTAL E INOX (acompanha parafusos de fixação	8	UNIDADE		R\$ 47,32	R\$ 378,56

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

	em parede)					
49	EMBALAGEM PAPEL KRAFT 17X10 (1,2KG) C/500 UNID	250	UNIDADE		R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
50	EMBALAGEM PAPEL KRAFT 22X10 (1KG) C/500 UNID	250	UNIDADE		R\$ 29,50	R\$ 7.375,00
51	ENXAGUE BUCAL 500 ML	50	UNIDADE		R\$ 15,99	R\$ 799,50
52	ESCOVA DE DENTE - escova dental ADULTO	230	UNIDADE		R\$ 4,89	R\$ 1.124,70
53	ESCOVA DE DENTE- escova dental INFANTIL	905	UNIDADE		R\$ 3,74	R\$ 3.384,70
54	ESCOVA DE ROUPA	77	UNIDADE		R\$ 4,94	R\$ 380,38
55	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO, CERDAS SINTÉTICAS COM SUPORTE	164	UNIDADE		R\$ 10,65	R\$ 1.746,60
56	ESFREGÃO DE AÇO	558	UNIDADE		R\$ 2,40	R\$ 1.339,20
57	ESPONJA DE AÇO - PCTE 08 UNIDADES	994	PACOTE		R\$ 2,26	R\$ 2.246,44
58	ESPONJA DUPLA FACE- esponja de limpeza pct c/4	1062	UNIDADE		R\$ 2,99	R\$ 3.175,38
59	FILTRO PARA PASSAR CAFÉ Nº103 C/30 UNI	64	CAIXA		R\$ 5,33	R\$ 341,12
60	FLANELA - 100% algodão	930	UNIDADE		R\$ 3,09	R\$ 2.873,70
61	FORMICIDA	20	PACOTE		R\$ 9,39	R\$ 187,80
62	FÓSFORO, PCT C/10CX COM 40UNI CADA	357	UNIDADE		R\$ 3,64	R\$ 1.299,48
63	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO COM 50 UNID	50	UNIDADE		R\$ 4,25	R\$ 212,50
64	GARRAFA TERMICA - 1 LITROS	17	UNIDADE		R\$ 39,50	R\$ 671,50
65	GARRAFA TERMICA - GARRAFA 1,8L	40	UNIDADE		R\$ 61,93	R\$ 2.477,20
66	GUARDANAPO DE PANO PARA SECAR LOUÇA	1405	UNIDADE		R\$ 5,32	R\$ 7.474,60
67	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM pacote com 50 unidades	770	PACOTE		R\$ 1,65	R\$ 1.270,50
68	INSETICIDA AEROSOL INODORO A BASE DE AGUA 300ML.	325	FRASCO		R\$ 11,33	R\$ 3.682,25
69	ISCA P/BARATAS CX C/6 UNI	55	CAIXA		R\$ 9,99	R\$ 549,45
70	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE	72	UNIDADE		R\$ 4,60	R\$ 331,20
71	LENÇO UMEDECIDO (PCT C 50 UNIDADE)	13.536	UNIDADE		R\$ 6,90	R\$ 93.398,40
72	LIMPA VIDROS 500ml	575	FRASCO		R\$ 5,35	R\$ 3.076,25
73	LIMPADOR INSTANTANEO - MULTIUSO 500 MI.	620	FRASCO		R\$ 5,87	R\$ 3.639,40
74	LIXEIRA - LIXEIRA PARA BANHEIRO TAMPA BASCULANTE	83	UNIDADE		R\$ 22,90	R\$ 1.900,70
75	LIXEIRA - PLASTICA 15 LTS COM PEDAL	30	UNIDADE		R\$ 27,20	R\$ 816,00
76	LIXEIRA - PLASTICA 50 LTS COM PEDAL	30	UNIDADE		R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
77	LIXEIRA - PLASTICA 50 LTS COM TAMPA BASCULANTE	22	UNIDADE		R\$ 41,60	R\$ 915,20
78	LIXEIRA- PLASTICA 30 LTS COM TAMPA BASCULANTE	25	UNIDADE		R\$ 29,60	R\$ 740,00
79	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO 200 ML	445	FRASCO		R\$ 6,41	R\$ 2.852,45
80	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO G	565	PAR		R\$ 8,18	R\$ 4.621,70
81	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO M	710	PAR		R\$ 8,18	R\$ 5.807,80
82	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO P	230	PAR		R\$ 8,18	R\$ 1.881,40
83	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEIS, CX C/100UN	112	CAIXA		R\$ 72,50	R\$ 8.120,00
84	NAFTALINA 50GR	55	PACOTE		R\$ 2,43	R\$ 133,65
85	ODORIZANTE DE AMBIENTES - ODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ml	240	FRASCO		R\$ 11,50	R\$ 2.760,00
86	OLEO DE PEROBA - FRASCO DE 100 ML	90	FRASCO		R\$ 12,99	R\$ 1.169,10
87	PÁ- P/LIXO, MÍNIMO 20CM DE LARGURA	142	UNIDADE		R\$ 13,99	R\$ 1.986,58
88	PALITO DE DENTE- caixa com 200uni.	303	CAIXA		R\$ 1,28	R\$ 387,84
89	PALITO EM MADEIRA CX C/ 100 UNID.	30	CAIXA		R\$ 3,49	R\$ 104,70
90	PANO DE PISO 42X70	510	UNIDADE		R\$ 5,61	R\$ 2.861,10
91	PANO- MULTIUSO C/5 UNI	364	UNIDADE		R\$ 6,87	R\$ 2.500,68
92	PAPEL ALUMINIO- ROLO 30CM X 4 M	95	ROLO		R\$ 3,49	R\$ 331,55
93	PAPEL ALUMINIO- ROLO 45CM X 7,5M	245	ROLO		R\$ 5,67	R\$ 1.389,15
94	PAPEL FILME PVC P/ALIMENTOS 28C M x 30M	150	UNIDADE		R\$ 5,80	R\$ 870,00
95	PAPEL HIGIENICO 60M- Pacote com 4 rolos	5992	PACOTE		R\$ 5,13	R\$ 30.738,96
96	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS 20CM X 22CM PACT C/100 FOLHAS	850	PACOTE		R\$ 5,46	R\$ 4.641,00
97	PAPEL TOALHA- INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PCT C/1000 FOLHAS	10578	PACOTE		R\$ 10,58	R\$ 111.915,24
98	PAPEL TOALHA- rolo, tamanho 22,5 x 21,50cm, pacote com 2 unidades	62	PACOTE		R\$ 4,26	R\$ 264,12
99	PEDRA SANITARIA- UNIDADE	590	UNIDADE		R\$ 2,53	R\$ 1.492,70
100	POMADA ASSADURA	550	BISNAGA		R\$ 6,82	R\$ 3.751,00
101	PRATO DESCARTÁVEL Nº18 COM 10	100	UNIDADE		R\$ 3,00	R\$ 300,00
102	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, C/12 UNI	184	PACOTE		R\$ 3,12	R\$ 574,08

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

103	QUEROSENE, FRASCO DE 1L	210	FRASCO	R\$ 14,83	R\$ 3.114,30
104	RATICIDA	25	PACOTE	R\$ 4,06	R\$ 101,50
105	RODO COM CABO, comprimento 30cm, 2 borrachas	231	UNIDADE	R\$ 8,24	R\$ 1.903,44
106	SABÃO EM BARRA- BARRA 300 GR PCT 5 UNIDADES	290	PACOTE	R\$ 10,95	R\$ 3.175,50
107	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 400GR	347	PACOTE	R\$ 2,99	R\$ 1.037,53
108	SABÃO EM PÓ 1 KG	295	UNIDADE	R\$ 8,33	R\$ 2.457,35
109	SABÃO EM PÓ- PACOTE 5KG	90	UNIDADE	R\$ 30,90	R\$ 2.781,00
110	SABAO LIQUIDO 2 L	33	UNIDADE	R\$ 14,24	R\$ 469,92
111	SABÃO LIQUIDO DE 1 LITRO	25	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 324,75
112	SABONETE EM BARRA DE 90G (AROMAS SORTIDOS)	456	UNIDADE	R\$ 2,39	R\$ 1.089,84
113	SABONETE LIQUIDO 5 L	116	FRASCO	R\$ 20,48	R\$ 2.375,68
114	SABONETE LIQUIDO- embalagem 1 litro	1123	FRASCO	R\$ 10,96	R\$ 12.308,08
115	SACO DE LIXO- COMUM 15 L 20unid	200	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 600,00
116	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/100 UNID, 100 L	3000	UNIDADE	R\$ 32,67	R\$ 98.010,00
117	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/100 UNID, 30 L	1500	UNIDADE	R\$ 17,95	R\$ 26.925,00
118	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/100 UNID, 50 L	2000	UNIDADE	R\$ 27,45	R\$ 54.900,00
119	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UNID, 100 L	3550	PACOTE	R\$ 4,10	R\$ 14.555,00
120	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UNID, 50 L	3074	PACOTE	R\$ 3,97	R\$ 12.203,78
121	SACO DE LIXO- CONTAMINADO, PCT C/100 UNID, 50 L	300	UNIDADE	R\$ 45,08	R\$ 13.524,00
122	SACOLA PLÁSTICA 30cm X 40cm C/1000 UNID	800	CAIXA	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
123	SAPONÁCEO- saponáceo cremoso, tubo com 250gr	200	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
124	SAPONÁCEO- saponáceo em pó, tubo com 300gr	535	FRASCO	R\$ 5,17	R\$ 2.765,95
125	SHAMPOO FRASCO 400 ML	75	UNIDADE	R\$ 8,57	R\$ 642,75
126	SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 500ML	200	UNIDADE	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
127	SODA CAUSTICA 1KG	130	FRASCO	R\$ 18,60	R\$ 2.418,00
128	TALCO INFANTIL SUAVE, FRASCO 100GR	812	UNIDADE	R\$ 13,83	R\$ 11.229,96
129	TOALHA DE ROSTO	90	UNIDADE	R\$ 8,99	R\$ 809,10
130	TOUCA DESCARTAVEL- touca descartável PCT COM 100 UM	471	UNIDADE	R\$ 22,07	R\$ 10.394,97
131	VARAL DE ROUPA	13	UNIDADE	R\$ 4,24	R\$ 55,12
132	VASSOURA CERDAS MACIAS COM CABO	430	UNIDADE	R\$ 10,22	R\$ 4.394,60

- VALOR TOTAL: R\$ ...(...).
- FORME DE ENTREGA: De acordo com o Item 14 do Edital.
- FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o Item 19 do edital.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

Assinatura do Representante Legal da Proponente  
 CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**

**DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME**

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**

**QUANTIDADE PARA CADA SECRETARIA**

Item	Discriminação dos produtos	Unidade	Secretárias								Quant. Total
			ADM	SMASC	SMEC	Turismo	Agricultura	SMOTI	Desporto	Saúde	
1	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS (PCT C 8 UNIDADES)	PACOTE								80	<b>80</b>
2	AGUA SANITARIA - 2 litros	FRASCO	100		1000		30	60	125	500	<b>1815</b>
3	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 5 LITROS	FRASCO	150	62	400	5		40		200	<b>857</b>
4	ALCOOL - GEL 70% 500ML	FRASCO			1000			50		100	<b>1150</b>
5	ALCOOL - GEL 70%. 1000ml	FRASCO	100		1500	10	10		120	200	<b>1940</b>
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOOLICO 92,8% 1L	UNIDADE	200		750		20	40		200	<b>1210</b>
7	ALCOOL GEL 70% 5L	FRASCO	100		300				30		<b>430</b>
8	ALCOOL- LIQUIDO 70% 1L	FRASCO		20			30			200	<b>250</b>
9	ALCOOL- LIQUIDO 96 1 L	FRASCO								200	<b>200</b>
10	ALVEJANTE - ALVEJANTE 1 LT	FRASCO					30			190	<b>220</b>
11	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 2LITROS	FRASCO			500						<b>500</b>
12	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 5LITROS	FRASCO		5							<b>5</b>
13	APARELHO DE BARBEAR DESC. 2 LÂMINAS C/2 UNID	UNIDADE		18						50	<b>68</b>
14	AROMATIZADOR - CONCENTRADO 140 ML	FRASCO					10			100	<b>110</b>
15	AROMATIZADOR - DE AMBIENTES 360ML	FRASCO	50		300		20	20		320	<b>710</b>
16	BALDE 5 lts.	UNIDADE		14						30	<b>44</b>
17	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO- 15 lts.	UNIDADE	10		75		10	10	20	20	<b>145</b>
18	BOBINA PLASTICA PICOTADA 1KG C/500UNI	ROLO								30	<b>30</b>
19	BOBINA PLASTICA PICOTADA 2KG C/500UNI	ROLO								30	<b>30</b>
20	BOBINA PLASTICA PICOTADA 34 X 45 C/550UNI	PACOTE			150						<b>150</b>
21	BOBINA PLASTICA PICOTADA 3KG C/500UNI	ROLO								25	<b>25</b>
22	BOLSA BRANCA - ALVEJADA	UNIDADE	50		500		20	40		100	<b>710</b>
23	CERA - PASTA 400 G - VERMELHA/AMARELA	FRASCO			600					40	<b>640</b>
24	CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERMELHA PARA PISO FRIO, 750 ML	FRASCO			300						<b>300</b>
25	CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR 750 ML	UNIDADE			400					200	<b>600</b>
26	CERA LIQUIDA VERMELHA / INCOLOR 750ML	FRASCO	50					30	94		<b>189</b>
27	CERA- PASTA, INCOLOR, 400GR	FRASCO								50	<b>50</b>
28	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT C/50 UNID	PACOTE	6		50		2			20	<b>78</b>
29	COLHER PARA SERVIR, EM INOX TAM GRANDE	UNIDADE	5				3				<b>8</b>
30	CONCHA EM INOX TAM GRANDE	UNIDADE	5				2				<b>7</b>
31	CONDICIONADOR FRASCO 400ML	UNIDADE		25						30	<b>55</b>
32	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 200ML	UNIDADE								100	<b>400</b>
33	COPO - COPO DESCARTAVEL ISOPOR 200ML PCT 50	TIRA	100		300				10	150	<b>560</b>
34	COPO - COPO DESCARTAVEL PLASTICO 100ML C/100 UNI	TIRA	100							300	<b>400</b>
35	COPO - DESCARTAVEL 200 ML 100 UNI	TIRA	120		300	3	5			1000	<b>1428</b>
36	CREME DENTAL - CREME DENTAL 90 GR	UNIDADE					10			200	<b>210</b>
37	CREME DENTAL 180G	UNIDADE		18							<b>18</b>
38	CREME DENTAL INFANTIL 90GR	UNIDADE			200					300	<b>500</b>
39	CREOLINA 500ML	FRASCO					4	30		5	<b>39</b>
40	DESINFETANTE - CLORO ATIVO LIMPA LIMO 500 ML	FRASCO	50				10	20		150	<b>230</b>
41	DESINFETANTE - DESINFETANTE LIQUIDO, 5 LITROS	FRASCO	70	25	500	4	5		50	200	<b>854</b>

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

42	DESINFETANTE - desinfetante liquido, frasco 1L	FRASCO			750		20		100		<b>870</b>
43	DESINFETANTE LIQUIDO, ASPECTO LEITOSO, AROMA EUCALIPTO E LAVANDA, 2L	UNIDADE	100		1000		10	50		500	<b>1660</b>
44	DESODORANTE ROLON SEM PERFUME (50 ML)	UNIDADE								50	<b>50</b>
45	DETERGENTE LIQUIDO - 1 LITRO	FRASCO	100		900	3	25	30	15		<b>1073</b>
46	DETERGENTE LIQUIDO - 5 LITROS	UNIDADE	16		450			50			<b>516</b>
47	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	FRASCO	50					50		500	<b>600</b>
48	DISPENSER P/COPOS DESCARTÁVEL 200 ML CRISTAL E INOX (acompanha parafusos de fixação em parede)	UNIDADE								8	<b>8</b>
49	EMBALAGEM PAPEL KRAFT 17X10 (1,2KG) C/500 UNID	UNIDADE								250	<b>250</b>
50	EMBALAGEM PAPEL KRAFT 22X10 (1KG) C/500 UNID	UNIDADE								250	<b>250</b>
51	ENXAGUE BUCAL 500 ML	UNIDADE								50	<b>50</b>
52	ESCOVA DE DENTE - escova dental ADULTO	UNIDADE		10			20			200	<b>230</b>
53	ESCOVA DE DENTE- escova dental INFANTIL	UNIDADE		5	600					300	<b>905</b>
54	ESCOVA DE ROUPA	UNIDADE	2	10	15					50	<b>77</b>
55	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO, CERDAS SINTÉTICAS COM SUPORTE	UNIDADE	10	10	40		4		20	80	<b>164</b>
56	ESFREGÃO DE AÇO	UNIDADE	3		300		5	50		200	<b>558</b>
57	ESPONJA DE AÇO - PCTE 08 UNIDADES	PACOTE	10	5	700		5	50	24	200	<b>994</b>
58	ESPONJA DUPLA FACE- esponja de limpeza pct c/4	UNIDADE	15	20	700		10	10	7	300	<b>1062</b>
59	FILTRO PARA PASSAR CAFÉ Nº103 C/30 UNI	CAIXA					4		10	50	<b>64</b>
60	FLANELA - 100% algodão	UNIDADE	100		450		20	40	20	300	<b>930</b>
61	FORMICIDA	PACOTE	5						10	5	<b>20</b>
62	FÓSFORO, PCT C/10CX COM 40UNI CADA	UNIDADE	5		300		2			50	<b>357</b>
63	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO COM 50 UNID	UNIDADE								50	<b>50</b>
64	GARRAFA TERMICA - 1 LITROS	UNIDADE					2		5	10	<b>17</b>
65	GARRAFA TERMICA - GARRAFA 1,8L	UNIDADE	10				5		5	20	<b>40</b>
66	GUARDANAPO DE PANO PARA SECAR LOUÇA	UNIDADE	20	15	1200		10	20	20	120	<b>1405</b>
67	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM pacote com 50 unidades	PACOTE	10		450		10			300	<b>770</b>
68	INSETICIDA AEROSOL INODORO A BASE DE AGUA 300ML.	FRASCO	15		200		10			100	<b>325</b>
69	ISCA P/BARATAS CX C/6 UNI	CAIXA	10		30		5			10	<b>55</b>
70	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	12		30					30	<b>72</b>
71	LENÇO UMEDECIDO (PCT C 50 UNIDADE)	UNIDADE		36	13500						<b>13536</b>
72	LIMPA VIDROS 500ml	FRASCO	100		300			5	20	150	<b>575</b>
73	LIMPADOR INSTANTANEO - MULTIUSO 500 ML.	FRASCO	100		300		10	10		200	<b>620</b>
74	LIXEIRA - LIXEIRA PARA BANHEIRO TAMPA BASCULANTE	UNIDADE	5		45		3	10	20		<b>83</b>
75	LIXEIRA - PLASTICA 15 LTS COM PEDAL	UNIDADE								30	<b>30</b>
76	LIXEIRA - PLASTICA 50 LTS COM PEDAL	UNIDADE			30						<b>30</b>
77	LIXEIRA - PLASTICA 50 LTS COM TAMPA BASCULANTE	UNIDADE		5			2			15	<b>22</b>
78	LIXEIRA- PLASTICA 30 LTS COM TAMPA BASCULANTE	UNIDADE					5			20	<b>25</b>
79	LÚSTRA MÓVEIS - FRASCO 200 ML	FRASCO	20	20	300		5			100	<b>445</b>
80	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO G	PAR	10	15	300		30	100	10	100	<b>565</b>
81	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO M	PAR	30		500		30		50	100	<b>710</b>
82	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO P	PAR			100		30			100	<b>230</b>
83	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEIS, CX C/100UN	CAIXA	1				1	10		100	<b>112</b>
84	NAFTALINA 50GR	PACOTE	5					50			<b>55</b>
85	ODORIZANTE DE AMBIENTES - ODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ml	FRASCO	30		200		10				<b>240</b>
86	OLEO DE PEROBA - FRASCO DE 100 ML	FRASCO	20		50		5			15	<b>90</b>
87	PÁ- P/LIXO, MÍNIMO 20CM DE LARGURA	UNIDADE	5		60		5		22	50	<b>142</b>
88	PALITO DE DENTE- caixa com 200uni.	CAIXA			200		3			100	<b>303</b>
89	PALITO EM MADEIRA CX C/ 100 UNID.	CAIXA	5							25	<b>30</b>

  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena  
 Setor de Licitações

90	PANO DE PISO 42X70	UNIDADE	30	20			10	50	100	300	<b>510</b>
91	PANO- MULTIUSO C/5 UNI	UNIDADE	30	30			10	40	54	200	<b>364</b>
92	PAPEL ALUMINIO- ROLO 30CM X 4 M	ROLO			90		5				<b>95</b>
93	PAPEL ALUMINIO- ROLO 45CM X 7,5M	ROLO			90		5			150	<b>245</b>
94	PAPEL FILME PVC P/ALIMENTOS 28C M x 30M	UNIDADE								150	<b>150</b>
95	PAPEL HIGIENICO 60M- Pacote com 4 rolos	PACOTE	200	96	16	3200	60	100	820	1500	<b>5992</b>
96	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS 20CM X 21CM PACT C/100 FOLHAS	PACOTE	300					50		500	<b>850</b>
97	PAPEL TOALHA- INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PCT C/1000 FOLHAS	PACOTE			5000	4	6		68	5500	<b>10578</b>
98	PAPEL TOALHA- rolo, tamanho 22,5 x 21,50cm, pacote com 2 unidades	PACOTE	10	48			4				<b>62</b>
99	PEDRA SANITARIA- UNIDADE	UNIDADE	50	80	100		50	80	30	200	<b>590</b>
100	POMADA ASSADURA	BISNAGA			450					100	<b>550</b>
101	PRATO DESCARTÁVEL N°18 COM 10	UNIDADE								100	<b>100</b>
102	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, C/12 UNI	PACOTE		12	150		2			20	<b>184</b>
103	QUEROSENE, FRASCO DE 1L	FRASCO			150		30	20		10	<b>210</b>
104	RATICIDA	PACOTE	10				5			10	<b>25</b>
105	RODO COM CABO, comprimento 30cm, 2 borrachas	UNIDADE	12	10	90		5	20	34	60	<b>231</b>
106	SABÃO EM BARRA- BARRA 300 GR PCT 5 UNIDADES	PACOTE	10	30	200		5	15		30	<b>290</b>
107	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 400GR	PACOTE			300		5		12	30	<b>347</b>
108	SABÃO EM PÓ 1 KG	UNIDADE			100		10	30	55	100	<b>295</b>
109	SABÃO EM PÓ- PACOTE 5KG	UNIDADE	20	15				25		30	<b>90</b>
110	SABAO LIQUIDO 2 L	UNIDADE					3			30	<b>33</b>
111	SABÃO LIQUIDO DE 1 LITRO	UNIDADE					10		15		<b>25</b>
112	SABONETE EM BARRA DE 90G (AROMAS SORTIDOS)	UNIDADE		36	300		20			100	<b>456</b>
113	SABONETE LIQUIDO 5 L	FRASCO			60		6			50	<b>116</b>
114	SABONETE LIQUIDO- embalagem 1 litro	FRASCO	30	20	750	3		20		300	<b>1123</b>
115	SACO DE LIXO- COMUM 15 L	UNIDADE							200		<b>200</b>
116	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/100 UNID, 100 L	UNIDADE								3000	<b>3000</b>
117	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/100 UNID, 30 L	UNIDADE								1500	<b>1500</b>
118	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/100 UNID, 50 L	UNIDADE								2000	<b>2000</b>
119	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UNID, 100 L	PACOTE	100	4	3000	20	20	300	106		<b>3550</b>
120	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UNID, 50 L	PACOTE	50	4	3000		20				<b>3074</b>
121	SACO DE LIXO- CONTAMINADO, PCT C/100 UNID, 50 L	UNIDADE								300	<b>300</b>
122	SACOLA PLÁSTICA 30cm X 40cm C/1000 UNID	CAIXA								800	<b>800</b>
123	SAPONÁCEO- saponáceo cremoso, tubo com 250gr	UNIDADE								200	<b>200</b>
124	SAPONÁCEO- saponáceo em pó, tubo com 300gr	FRASCO	30		300		5			200	<b>535</b>
125	SHAMPOO FRASCO 400 ML	UNIDADE		25						50	<b>75</b>
126	SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 500ML	UNIDADE			200						<b>200</b>
127	SODA CAUSTICA 1KG	FRASCO	5		90		5		30		<b>130</b>
128	TALCO INFANTIL SUAVE, FRASCO 100GR	UNIDADE		12	600					200	<b>812</b>
129	TOALHA DE ROSTO	UNIDADE	10		50		10		20		<b>90</b>
130	TOUCA DESCARTAVEL- touca descartável PCT COM 100 UM	UNIDADE			420		1			50	<b>471</b>
131	VARAL DE ROUPA	UNIDADE					3			10	<b>13</b>
132	VASSOURA CERDAS MACIAS COM CABO	UNIDADE	20	10	150		10		40	200	<b>430</b>

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2022, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº171, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº .., na Cidade de ....., Estado ....., neste ato representado por seu ..... Sr. ...., CPF nº ....., portador da CI nº ....., classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1 – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme o que segue.

**1.2.** A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2 – DAS AQUISIÇÕES**

**2.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Discriminação dos produtos	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS (PCT C 8 UNIDADES)	80	PACOTE			
2	AGUA SANITARIA - 2 litros	1815	FRASCO			
3	AGUA SANITARIA - FRASCO DE 5 LITROS	857	FRASCO			
4	ALCOOL - GEL 70% 500ML	1150	FRASCO			
5	ALCOOL - GEL 70%. 1000ml	1940	FRASCO			
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, TEOR ALCOOLICO 92,8% 1L	1210	UNIDADE			
7	ALCOOL GEL 70% 5L	430	FRASCO			
8	ALCOOL- LIQUIDO 70% 1L	250	FRASCO			
9	ALCOOL- LIQUIDO 96 1 L	200	FRASCO			
10	ALVEJANTE - ALVEJANTE 1 LT	220	FRASCO			
11	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 2LITROS	500	FRASCO			
12	AMACIANTE DE ROUPAS - FRASCO C/ 5LITROS	5	FRASCO			
13	APARELHO DE BARBEAR DESC. 2 LÂMINAS C/2 UNID	68	UNIDADE			
14	AROMATIZADOR - CONCENTRADO 140 ML	110	FRASCO			
15	AROMATIZADOR - DE AMBIENTES 360ML	710	FRASCO			
16	BALDE 5 lts.	44	UNIDADE			
17	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO- 15 lts.	145	UNIDADE			
18	BOBINA PLASTICA PICOTADA 1KG C/500UNI	30	ROLO			
19	BOBINA PLASTICA PICOTADA 2KG C/500UNI	30	ROLO			
20	BOBINA PLASTICA PICOTADA 34 X 45 C/550UNI	150	PACOTE			
21	BOBINA PLASTICA PICOTADA 3KG C/500UNI	25	ROLO			
22	BOLSA BRANCA - ALVEJADA	710	UNIDADE			
23	CERA - PASTA 400 G - VERMELHA/AMARELA	640	FRASCO			
24	CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, COR VERMELHA PARA PISO FRIO, 750 ML	300	FRASCO			
25	CERA LIQUIDA, AUTO BRILHO, INCOLOR 750 ML	600	UNIDADE			
26	CERA LIQUIDA VERMELHA / INCOLOR 750ML	189	FRASCO			
27	CERA- PASTA, INCOLOR, 400GR	50	FRASCO			
28	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA PCT C/50 UNID	78	PACOTE			
29	COLHER PARA SERVIR, EM INOX TAM GRANDE	8	UNIDADE			
30	CONCHA EM INOX TAM GRANDE	7	UNIDADE			
31	CONDICIONADOR FRASCO 400ML	55	UNIDADE			
32	CONDICIONADOR INFANTIL PARA TODOS OS	400	UNIDADE			

	TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 200ML				
33	COPO - COPO DESCARTAVEL ISOPOR 200ML PCT 50	560	TIRA		
34	COPO - COPO DESCARTAVEL PLASTICO 100ML C/100 UNI	400	TIRA		
35	COPO - DESCARTAVEL 200 ML 100 UNI	1428	TIRA		
36	CREME DENTAL - CREME DENTAL 90 GR	210	UNIDADE		
37	CREME DENTAL 180G	18	UNIDADE		
38	CREME DENTAL INFANTIL 90GR	500	UNIDADE		
39	CREOLINA 500ML	39	FRASCO		
40	DESINFETANTE - CLORO ATIVO LIMPA LIMO 500 ML	230	FRASCO		
41	DESINFETANTE - DESINFETANTE LIQUIDO, 5 LITROS	854	FRASCO		
42	DESINFETANTE - desinfetante liquido, frasco 1L	870	FRASCO		
43	DESINFETANTE LIQUIDO, ASPECTO LEITOSO, AROMA EUCALIPTO E LAVANDA, 2L	1660	UNIDADE		
44	DESODORANTE ROLON SEM PERFUME (50 ML)	50	UNIDADE		
45	DETERGENTE LIQUIDO - 1 LITRO	1073	FRASCO		
46	DETERGENTE LIQUIDO - 5 LITROS	516	UNIDADE		
47	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	600	FRASCO		
48	DISPENSER P/COPOS DESCARTÁVEL 200 ML CRISTAL E INOX (acompanha parafusos de fixação em parede)	8	UNIDADE		
49	EMBALAGEM PAPEL KRAFT 17X10 (1,2KG) C/500 UNID	250	UNIDADE		
50	EMBALAGEM PAPEL KRAFT 22X10 (1KG) C/500 UNID	250	UNIDADE		
51	ENXAGUE BUCAL 500 ML	50	UNIDADE		
52	ESCOVA DE DENTE - escova dental ADULTO	230	UNIDADE		
53	ESCOVA DE DENTE- escova dental INFANTIL	905	UNIDADE		
54	ESCOVA DE ROUPA	77	UNIDADE		
55	ESCOVA PARA VASO SANITARIO CABO PLASTICO, CERDAS SINTÉTICAS COM SUPORTE	164	UNIDADE		
56	ESFREGÃO DE AÇO	558	UNIDADE		
57	ESPONJA DE AÇO - PCTE 08 UNIDADES	994	PACOTE		
58	ESPONJA DUPLA FACE- esponja de limpeza pct c/4	1062	UNIDADE		
59	FILTRO PARA PASSAR CAFÉ Nº103 C/30 UNI	64	CAIXA		
60	FLANELA - 100% algodão	930	UNIDADE		
61	FORMICIDA	20	PACOTE		
62	FÓSFORO, PCT C/10CX COM 40UNI CADA	357	UNIDADE		
63	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO COM 50 UNID	50	UNIDADE		
64	GARRAFA TERMICA - 1 LITROS	17	UNIDADE		
65	GARRAFA TERMICA - GARRAFA 1,8L	40	UNIDADE		
66	GUARDANAPO DE PANO PARA SECAR LOUÇA	1405	UNIDADE		
67	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM pacote com 50 unidades	770	PACOTE		
68	INSETICIDA AEROSOL INODORO A BASE DE AGUA 300ML.	325	FRASCO		
69	ISCA P/BARATAS CX C/6 UNI	55	CAIXA		
70	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE	72	UNIDADE		
71	LENÇO UMEDECIDO (PCT C 50 UNIDADE)	13.536	UNIDADE		
72	LIMPA VIDROS 500ml	575	FRASCO		
73	LIMPADOR INSTANTANEO - MULTIUSO 500 MI.	620	FRASCO		
74	LIXEIRA - LIXEIRA PARA BANHEIRO TAMPA BASCULANTE	83	UNIDADE		
75	LIXEIRA - PLASTICA 15 LTS COM PEDAL	30	UNIDADE		
76	LIXEIRA - PLASTICA 50 LTS COM PEDAL	30	UNIDADE		
77	LIXEIRA - PLASTICA 50 LTS COM TAMPA BASCULANTE	22	UNIDADE		
78	LIXEIRA- PLASTICA 30 LTS COM TAMPA BASCULANTE	25	UNIDADE		
79	LUSTRA MÓVEIS - FRASCO 200 ML	445	FRASCO		
80	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO G	565	PAR		
81	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO M	710	PAR		
82	LUVA DE LIMPEZA - BORRACHA, TAMANHO P	230	PAR		
83	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEIS, CX C/100UN	112	CAIXA		

84	NAFTALINA 50GR	55	PACOTE		
85	ODORIZANTE DE AMBIENTES - ODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ml	240	FRASCO		
86	OLEO DE PEROBA - FRASCO DE 100 ML	90	FRASCO		
87	PÁ- P/LIXO, MÍNIMO 20CM DE LARGURA	142	UNIDADE		
88	PALITO DE DENTE- caixa com 200uni.	303	CAIXA		
89	PALITO EM MADEIRA CX C/ 100 UNID.	30	CAIXA		
90	PANO DE PISO 42X70	510	UNIDADE		
91	PANO- MULTIUSO C/5 UNI	364	UNIDADE		
92	PAPEL ALUMINIO- ROLO 30CM X 4 M	95	ROLO		
93	PAPEL ALUMINIO- ROLO 45CM X 7,5M	245	ROLO		
94	PAPEL FILME PVC P/ALIMENTOS 28C M x 30M	150	UNIDADE		
95	PAPEL HIGIENICO 60M- Pacote com 4 rolos	5992	PACOTE		
96	PAPEL TOALHA INTER FOLHAS 20CM X 22CM PACT C/100 FOLHAS	850	PACOTE		
97	PAPEL TOALHA- INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PCT C/1000 FOLHAS	10578	PACOTE		
98	PAPEL TOALHA- rolo, tamanho 22,5 x 21,50cm, pacote com 2 unidades	62	PACOTE		
99	PEDRA SANITARIA- UNIDADE	590	UNIDADE		
100	POMADA ASSADURA	550	BISNAGA		
101	PRATO DESCARTÁVEL N°18 COM 10	100	UNIDADE		
102	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, C/12 UNI	184	PACOTE		
103	QUEROSENE, FRASCO DE 1L	210	FRASCO		
104	RATICIDA	25	PACOTE		
105	RODO COM CABO, comprimento 30cm, 2 borrachas	231	UNIDADE		
106	SABÃO EM BARRA- BARRA 300 GR PCT 5 UNIDADES	290	PACOTE		
107	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 400GR	347	PACOTE		
108	SABÃO EM PÓ 1 KG	295	UNIDADE		
109	SABÃO EM PÓ- PACOTE 5KG	90	UNIDADE		
110	SABAO LIQUIDO 2 L	33	UNIDADE		
111	SABÃO LIQUIDO DE 1 LITRO	25	UNIDADE		
112	SABONETE EM BARRA DE 90G (AROMAS SORTIDOS)	456	UNIDADE		
113	SABONETE LIQUIDO 5 L	116	FRASCO		
114	SABONETE LIQUIDO- embalagem 1 litro	1123	FRASCO		
115	SACO DE LIXO- COMUM 15 L 20unid	200	UNIDADE		
116	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/100 UNID, 100 L	3000	UNIDADE		
117	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/100 UNID, 30 L	1500	UNIDADE		
118	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/100 UNID, 50 L	2000	UNIDADE		
119	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UNID, 100 L	3550	PACOTE		
120	SACO DE LIXO- COMUM, PCT C/5 UNID, 50 L	3074	PACOTE		
121	SACO DE LIXO- CONTAMINADO, PCT C/100 UNID, 50 L	300	UNIDADE		
122	SACOLA PLÁSTICA 30cm X 40cm C/1000 UNID	800	CAIXA		
123	SAPONÁCEO- saponáceo cremoso, tubo com 250gr	200	UNIDADE		
124	SAPONÁCEO- saponáceo em pó, tubo com 300gr	535	FRASCO		
125	SHAMPOO FRASCO 400 ML	75	UNIDADE		
126	SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRASCO DE 500ML	200	UNIDADE		
127	SODA CAUSTICA 1KG	130	FRASCO		
128	TALCO INFANTIL SUAVE, FRASCO 100GR	812	UNIDADE		
129	TOALHA DE ROSTO	90	UNIDADE		
130	TOUCA DESCARTAVEL- touca descartável PCT COM 100 UM	471	UNIDADE		
131	VARAL DE ROUPA	13	UNIDADE		
132	VASSOURA CERDAS MACIAS COM CABO	430	UNIDADE		

**2.2.** A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através das secretarias descritas no item 2.5 e subitens, do presente, irão gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

**2.3.** As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitadas pelas Secretarias, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

**2.4.** Devido à falta de condições para armazenagem, a entrega dos alimentos deverá ser realizada de forma escalonada, acordo com a solicitação da Secretaria solicitante, em um prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da solicitação.

**2.5. Os locais de entrega serão os seguintes, ficando as despesas com (frete) por conta da CONTRATADA:**

**2.5.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Na Rua General Canabarro nº477, centro.

**2.5.2. Secretaria Municipal da Ação Social**, Na Rua Duque de Caxias, nº 1080, centro.

**2.5.3. Secretaria Municipal da Saúde**, na Rua Ascânio Tubino, nº 734, centro.

**2.5.4. Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, Centro Esportivo**, Rua Vigário da Cruz Jobim, Bairro Santa Helenara.

**2.5.5. Secretaria Municipal de Agricultura**, na Rua Osvaldo Lutcho, nº550 Vila José Carlos Soriano.

**2.5.6. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura**, Na Rua Duque de Caxias nº 1879, centro.

**2.5.7. Secretaria Municipal da Administração**, na Av Artigas nº 310, Centro

**2.5.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo, no Centro Cultural**, na Praça General Osório.

**2.6.** O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

### 3 – VIGÊNCIA

**3.1.** A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 06(seis) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**4.1.** Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2022**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### 5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as quantidades entregues no período, separado por secretaria, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante memorando da secretaria correspondente e apresentação **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**5.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**5.3.** A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

### 6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**6.1.** Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Munic. Ação. Social	2	261	C.R.E.A.S	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1555
Secret. Munic. Ação. Social	2	018	Manutenção Sec. Mun da Habitação e Ação Social	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3347
Secret. Munic. Ação. Social	1	157	Manutenção e Conservação da casa de Passagem	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	9372
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1621
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3422
Secretaria da Saúde	2	302	Gestão de Prestadores de Serviços SUS	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	10068
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	Fundeb 30% Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3397
Secretaria da Educação e Cultura	2	230	Fundeb 30% Educação Infantil	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3396
Secretaria da Agricultura	2	029	Manutenção Secretaria de Agricultura e desenvolvimento rural	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3361
Secretaria do Desporto	2	088	Manutenção das Atividades do Set de Desporto e Lazer	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3451
Secretaria Mun de Obras	2	066	Manut. Ativid. da Secretaria	3.3.90.30.	Material de consumo	3404

Transportes e Infraestrutura			Municipal de Obras e Transporte	00.00.00		
Secretaria da Administração	2	007	Manutenção da Secretaria da administração	3.3.90.00.00.00	Material de consumo	3338

## 7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1.** Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

**a)** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

**b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.3.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

**8.2.** Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

**8.3.** Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**Município de Quaraí/RS**  
**Jeferson da Silva Pires** - Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante** - Cargo do Representante

**TESTEMUNHAS:**

CPF OU RG: \_\_\_\_\_

CPF OU RG: \_\_\_\_\_